



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 309, DE 21 SETEMBRO DE 1998

## CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão de **AUXILIAR DE PRONTO ATENDIMENTO**, com 01 (uma) vaga, Ref. CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social , e incluído no Anexo II , da Lei Municipal nº 001/93 .

**Art. 2º**- Fica criada ainda o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, com 01 (uma) vaga, Ref. CC-4, lotado no Gabinete do Prefeito, e incluído no Anexo II, da Lei Municipal nº 001/93.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01.08.98.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 21 de setembro de 1998

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS LORENZONI  
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 309 / 1998

EM 21 / 09 / 1998

PREFEITO MUNICIPAL